



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.071, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
06.181.0102 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.129.0053 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0515 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (trezentos reais)

02.09.02 - TURISMO
23.695.0705 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (três mil reais)

02.09.02 - TURISMO
23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.085 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de outubro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal